

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4184 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Antonio Sampaio

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Miguel Taube" a Rua Projetada 01 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 15.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"